



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1033, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre o afastamento temporário de Conselheira Tutelar deste Município, para gozo de licença maternidade, e dá outras providências.”

GIOVANI FERRO, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, deste Município, deferiu o afastamento da Conselheira Tutelar BRUNA CRISTINA GARCIA DA SILVA, para fins de gozo de benefício previdenciário denominado licença maternidade.

Considerando que o afastamento foi protocolado nesta Prefeitura Municipal devidamente instruído com atestado médico e com a decisão proferida pelo COMDECA, resolve e decreta o seguinte:

Art. 1º - Conceder afastamento temporário de suas atividades frente ao Conselho Tutelar de Trabiju da conselheira de nome BRUNA CRISTINA GARCIA DA SILVA, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 120 dias, a contar de 09/06/2021, inclusive, para fins de concessão e gozo da licença maternidade.

Art. 2º- A conselheira deverá retornar as suas atividades na data de 07/10/2021, impreterivelmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à data de 09/06/2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 16 de junho de 2021.

GIOVANI FERRO
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal e publicado mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município de Trabiju, na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.